

# Recomendação do CNJ regula trabalho de crianças em espetáculos

23/12/2022

Com o objetivo de orientar magistrados na concessão de autorização para participação de crianças e adolescentes em ensaios, espetáculos públicos e concursos, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça aprovou a Recomendação 139/2022.

Pexels



Pexels Lei brasileira estabelece barreiras à exploração de crianças e adolescentes

A lei brasileira dispõe de uma série de instrumentos legais que atuam de forma protetiva, estabelecendo barreiras à exploração laboral de crianças e adolescentes.

O trabalho infantil se insere no âmbito das atividades econômicas e/ou de sobrevivência, remuneradas ou não, desenvolvidas por jovens em idades inferiores a 16 anos de idade. Ressalvada apenas a condição de aprendiz, que deve acontecer a partir dos 14 anos de idade, com frequência escolar obrigatória.

Entre 16 e 18 anos de idade, o trabalho precisa ser formal e protegido, com recolhimentos fiscais e previdenciários. Estão proibidas atividades que possam trazer riscos à saúde, à segurança e à moral. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

**Confira [aqui](#) a recomendação**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-dez-23/aprovada-recomendacao-regula-trabalho-criancas-espetaculos/>